



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 008/2025**

**“REVOGA PORTARIA 185/2024.”**

**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **JOHN DE SOUZA BERNARDINO**, Vigia, que passa a ter retorno as atividades em 10/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
**VITOR DA CUNHA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: Nº 3756 Pg. 171  
EDITADO EM: 13.01.9.2025

# Requerimento:

Excelentíssimo senhor prefeito: , Vitor Da Cunha Rosa, MALAQUIAS.

EU : JOHN DE SOUZA BERNARDINO , NACIONALIDADE: BRASILEIRO.

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO RG: 500361782

Função de: vigia de predios municipais , lotado no posto central.

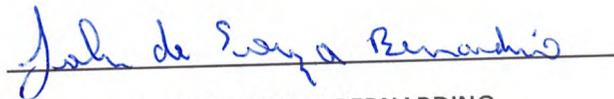
Residente na rua Jusceliberto bras Nº 472, bairro Fleck ,Mundo Novo .MS

Telefone: (67) 99126-1801

VENHO REQUERER O MEU RETORNO AO MEU CARGO COMO VIGIA.

DATA 08/01/2025

ASSINATURA:



JOHN DE SOUZA BERNARDINO



Lilian Ariane Silva Melo  
CPF 025 100.341/05  
DIRETORA DE DEP DE REC HUMANOS  
PORTARIA 016/2021

08/01/25

Deferido  
10/01/2025



prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.3. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

12.5. A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

12.6. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória nos termos deste Edital, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo.

12.7. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 10 de janeiro de 2025.

**VITOR DA CUNHA ROSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

### Licitação

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

Processo Licitatório nº 032/2024

Concorrência nº 004/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2024, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 062/2024 em mais 07 (sete) meses, a partir de 10 de janeiro de 2025 encerrando-se em 09 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 115, § 5º e 6º da Lei 14.133/2021.

JAPORÃ/MS, 10 de janeiro de 2025.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e JAIR FORTUNATO FILHO pelo Contratado.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

#### PORTARIA 008/2025

#### REVOGA PORTARIA 185/2024. "

**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **JOHN DE SOUZA BERNARDINO**, Vigia, que passa a ter retorno as atividades em 10/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**VITOR DA CUNHA ROSA**

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo